

REGULAMENTO DO CONCURSO “EMPRESA E PARCEIRO”
MAIS SUSTENTÁVEL



QUEIMA DAS FITAS DO PORTO 2025

Artigo 1º Preâmbulo

1. A Federação Académica do Porto (FAP) é uma organização sem fins lucrativos e foi criada em 1989 enquanto entidade agregadora do movimento estudantil da Academia do Porto e, atualmente, é a fiel depositária de 26 Associações Académicas e de Estudantes e mais de 80 mil estudantes de todos os subsistemas de ensino existentes em Portugal
2. No âmbito da Queima das Fitas do Porto 2025 e da temática da sustentabilidade ambiental e da consciencialização social, a FAP promove e organiza a primeira edição do Concurso “Empresa e Parceiro” mais sustentável, que se regerá pelo presente regulamento.

Artigo 2º Objetivo

O Concurso "Empresa e Parceiro" Mais Sustentável tem como objetivo reconhecer e premiar as empresas parceiras que se destacarem positivamente no que diz respeito ao impacto ambiental, através de uma correta gestão de resíduos e eficiência no uso dos recursos, bem como pela implementação de medidas que sejam significativas neste âmbito, durante a Queima das Fitas do Porto 2025.

Artigo 3º Elegibilidade

Todas as empresas parceiras da Queima das Fitas do Porto 2025 são consideradas concorrentes do concurso, a menos que manifestem expressamente a sua decisão de não participar.

Artigo 4º Critérios de Avaliação

1. Os critérios de avaliação das empresas/ parceiros a concurso estarão centrados na divulgação e implementação de novas boas práticas ao nível da sustentabilidade durante a Queima das Fitas do Porto 2025.
2. A eficácia da comunicação e promoção das práticas sustentáveis, bem como sua integração nas operações diárias durante o evento, serão avaliadas.
3. A capacidade de inspirar outras entidades na adoção de práticas sustentáveis também será considerada.
4. Será contabilizada também a eficiência no uso de recursos:
 - 4.1. Utilização responsável de recursos como água, energia e materiais.
 - 4.2 Adoção de práticas que visem a minimização do consumo de recursos não renováveis.
5. A implementação de tecnologias ou métodos que promovam a eficiência energética será considerada.

Artigo 5º



Avaliação e Seleção

1. A avaliação das empresas concorrentes será realizada pela Federação Académica do Porto
2. A FAP analisará os documentos fornecidos pelas empresas, bem como poderá realizar visitas às instalações durante o período da Queima das Fitas para verificar a implementação das práticas sustentáveis.
3. A decisão será final e irrecorrível.

Artigo 6º Premiação

Será atribuído um prémio de reconhecimento à empresa/parceiro que apresentar o melhor desempenho, de acordo com os critérios de avaliação.

Artigo 7º Disposições Finais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
2. Quaisquer questões omissas a este regulamento serão decididas pela FAP.